João Lara

Lei nº 174

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam abertos, a dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

8 63 2 - Para os serviços de Eletricidade ..... cr$10.000,00
8 82 4 - Conservação de Estradas e Pontes ..... cr$50.000,00

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 15 de Abril de 1955

Antonio Nogueira
Prefeito Municipal

Georgeta Queiroz
Secretária Subst.

Lei nº 175

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$162.216,30 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos), para pagamento, ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, da parte final do custo de um tratos adquirido por esta Prefeitura, conforme lei nº 111, de 3 de março de 1952.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 15 de Abril de 1955

Antonio Crispim de Nogueira
Prefeito Municipal.

Georgeta Braz de Queiroz.
Secretária Subst.